



Serviço Público Federal

Conselho Federal de Medicina Veterinária

REVOGADA PELA PORTARIA CFMV Nº 92/2018

PORTARIA Nº 36, DE 17 JUNHO DE 2013.

Designa as Siglas para os Órgãos e Áreas do CFMV e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelos incisos VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as siglas para os órgãos e áreas que compõem a estrutura organizacional do CFMV:

I – Plenário: PL;

II – 1ª Turma: 1ªT;

III – 2ª Turma: 2ªT;

IV – Diretoria Executiva: DE;

V - Comissão de Tomada de Contas: CTC;

VI – Presidência: PR;

VII - Vice-Presidência: VP;

VIII - Secretaria Geral: SG;

IX – Tesouraria: TS;

X – Corregedoria: Corregedoria

XI - Coordenadoria de Comissões:-Coordenadoria de Comissões

XII – Comissão Nacional de Assuntos Políticos: Conap;

XIII – Comissão Nacional de Educação em Medicina Veterinária: CNEMV;



SIA - Trecho 6 - Lotes 130 e 140 - Cep: 71205-060 - Brasília/DF
E-mail: cfmv@cfmv.gov.br - Home page: www.cfmv.gov.br
Tel: (61) 2106-0400 - Fax: (61) 2106-0444





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- XIV – Comissão Nacional de Residência em Medicina Veterinária: CNRMV;
- XV – Comissão Nacional de Saúde Pública Veterinária: CNSPV;
- XVI – Comissão de Ética e Bem-Estar Animal: Cebea;
- XVII – Comissão Nacional de Educação em Zootecnia: CNEZ;
- XVIII – Comissão Nacional de Animais Selvagens: CNAS;
- XIX – Comissão Nacional de Meio Ambiente: CNMA;
- XX - Assessoria de Gestão Estratégica – Ages;
- XXI - Assessoria Executiva da Presidência - Aepre;
- XXII - Assessoria de Controle e Qualidade: ACQ;
- XXIII - Assessoria Jurídica: Asjur;
- XXIV - Assessoria da Presidência: Aspre;
- XXV - Secretaria da Presidência: Sepre;
- XXVI - Secretaria da Diretoria: Sedir;
- XXVII - Área de Gestão da Comunicação: Ascom;
- XXVIII - Área de Gestão de Projetos: Aproj;
- XXIX - Área de Gestão de Processos: Aproc;
- XXX - Área de Gestão de Pessoas – Agepe;
- XXXI - Área de Gestão da Tecnologia da Informação: TI;
- XXXII - Área de Gestão Administrativa – Agead;





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF, aos dezessete dias do mês de junho de 2013.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272

